

## O DIREITO DA EPJAI NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS

*Ailla Costa Santos<sup>1</sup>*

*Nayla Santos Ribeiro<sup>2</sup>*

*Bernardino Galdino de Sena Neto<sup>3</sup>*

**Eixo:** Políticas Públicas para EJA

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. EPJAI. Direitos.

### INTRODUÇÃO

A Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI) possui uma trajetória marcada por silenciamentos e por um histórico de tratamento secundário nas políticas educacionais brasileiras. Apesar de ser vista durante muito tempo como um “remendo”, os sujeitos que chegam à modalidade revelam que ela expressa a desgarantia de direitos sociais. Haddad e Di Pierro (2000) apontam que a educação de jovens e adultos foi marcada pela descontinuidade e pela baixa prioridade estatal, gerando exclusões sucessivas.

A EPJAI representa um espaço de reencontro com a própria trajetória e de reafirmação do sujeito como portador de direitos e saberes. Ao retornar à escola, jovens, adultos e idosos buscam mais do que certificação: procuram reconhecimento, autonomia e novas possibilidades de participação social, revelando o caráter humano, político e emancipador dessa modalidade. Nesse sentido, este trabalho é um recorte de uma pesquisa mais ampla que investiga como as políticas públicas brasileiras têm estruturado a EPJAI enquanto direito social e modalidade educativa. Para isso, adota abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica e documental, permitindo analisar de que forma a legislação e as diretrizes nacionais têm impactado a consolidação ou a fragilização da educação ao longo da vida, especialmente para aqueles historicamente excluídos do sistema formal.

### METODOLOGIA

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: [aillacosta24@gmail.com](mailto:aillacosta24@gmail.com)

<sup>2</sup> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: [naylaribs@gmail.com](mailto:naylaribs@gmail.com)

<sup>3</sup> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: [bernardino.neto@uesb.edu.br](mailto:bernardino.neto@uesb.edu.br)

A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar como as políticas públicas brasileiras têm se estruturado a EPJAI enquanto direito social e modalidade da educação. Para isso, a mesma adota uma abordagem qualitativa, de acordo com Creswell (2021) esse tipo de pesquisa busca o entendimento do significado que indivíduos e/ou grupos atribuem a uma problema que é de natureza social ou humana.

Assim, como procedimentos do estudo, utilizamos a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, por entender que a análise das políticas públicas destinadas à Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI) exige tanto o diálogo com a produção teórica quanto a análise dos marcos legais e institucionais que estruturam essa modalidade no Brasil, a nossa pesquisa se estrutura nessa caminhar metodológico.

## **ANÁLISE DOS RESULTADOS**

A Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI) percorre a história das políticas públicas brasileiras como uma presença tardia e frequentemente marginalizada. Paiva (2003) destaca que a educação de adultos foi tratada historicamente como ação suplementar, descontínua e dependente das oscilações políticas. Por isso, a EPJAI surge, desaparece e retorna conforme as prioridades governamentais, revelando a fragilidade de sua garantia como direito permanente. Esse movimento evidencia o quanto a modalidade permanece vulnerável dentro das políticas educacionais do país.

Ao observarmos os sujeitos que procuram a EPJAI, percebemos que essa modalidade não pode permanecer associada à fragilidade ou marginalidade nas políticas públicas. Jovens, adultos e idosos que retornam à escola trazem trajetórias marcadas por desigualdades que ultrapassam escolhas individuais, refletindo processos históricos de exclusão. Como destacam Ribeiro, Joia e Di Pierro (2001), a EJA no Brasil evidencia limites estruturais do sistema educacional, e não supostos “fracassos” pessoais. Do mesmo modo, Pehouskei, Dias e Barros (2013) apontam que as interrupções no acesso escolar resultam de políticas insuficientes e de uma tradição de negligência estatal. Assim, aqueles que buscam a EPJAI expressam a persistência de um direito historicamente negado.

Quando falamos sobre o direito a educação para o público da EPJAI, temos este estabelecido no Art. 205 da Constituição de 1988, a nossa Carta Magna que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (Brasil, 1988). Além disso, temos a EJA como modalidade da educação preconizada na Lei 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reafirmando a responsabilidade estatal em garantir a

aprendizagem ao longo da vida. Assim, ao reconhecer a EPJAI como direito assegurado constitucionalmente e reafirmado pela LDB, compreendemos que sua efetivação não depende apenas de dispositivos legais, mas de políticas públicas contínuas, investimentos adequados e ações que considerem as especificidades dos sujeitos que dela fazem parte.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada demonstra que a EPJAI permanece marcada por um histórico de ausências e baixa prioridade nas políticas educacionais brasileiras. Os resultados demonstram que o público da EPJAI expressa trajetórias interrompidas não por escolhas individuais, mas por fatores históricos, sociais e institucionais que limitam o acesso e a continuidade da escolarização.

Concluimos, assim, que embora haja avanços normativos, a efetivação da EPJAI como direito ainda depende de compromissos estatais e de reconhecimento da modalidade como espaço legítimo de transformação, justiça e reparação histórica.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 03 jun 2025.

BRASIL. Lei 9.394. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: MEC, 1996. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 01 jun 2025.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. **Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Penso Editora, 2021.

HADDAD, Sérgio, DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. *Revista Brasileira de Educação*, 14: 108-130. (2000).

MACHADO, Laudir, CERVERA, Maria Chistina. *Um Estudo Histórico da Modalidade de Ensino EJA - Educação de Jovens e Adultos Como Uma Política de Inclusão Com Responsabilidade Social*. São Paulo, UNIFESP, 2018.

PAIVA, Vanilda. **História da Educação Popular no Brasil, educação popular e educação de adultos**. 6. Ed. São Paulo: Loyola, 2003.

PEREHOUSKEI, N. A.; DIAS, L. P.; BARROS, R. de A. Educação e Escola e a Trajetória da Educação de Jovens e Adultos. **Revista Percursos - NEMO** Maringá, v. 5, n. 2, p. 133- 151.

RIBEIRO, Vera Masagão, JOIA, Orlando, PIERRO, Maria Clara Di. **Visões da educação de Jovens e Adultos no Brasil**. *Cadernos Cedes*, ano XXI, nº 55, novembro/2001.